



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 29 de março de 2021 – EDIÇÃO: 452 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.710/2021 “Dispõe sobre a exoneração de servidor nos cargos que menciona e dá outras providências”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Assessor III, a servidora Vanessa de Fátima Santos. Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor a partir da data de 29 de março de 2021, revogando todas as disposições em contrário. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.339 DE 26 DE MARÇO DE 2021 “Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo nº 04/2020 e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, especialmente o artigo 71, incisos IX e XII, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2020, e as demais disposições legais atinentes à espécie; Considerando que no corrente mês expira a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020; Considerando a previsão no edital do certame da possibilidade de prorrogação por igual período, bem como a necessidade de ter em vigor processo de seleção de servidores para atender a demanda da Municipalidade e a existência de classificados. DECRETA Art.1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020 que dispõe acerca da Contratação de Mecânico. Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 26 de março de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.340 DE 12 DE MARÇO 2021 “Dispõe sobre ponto facultativo dos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o feriado municipal de sexta-feira da Paixão (02/04/2021), previsto na Lei 1.049/2002; DECRETA Artigo 1º - O dia 01 de abril de 2021, quinta-feira, como ponto facultativo. Artigo 2 - Neste dia não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas em Lei, especialmente nas áreas de segurança, saúde e serviços de coleta de lixo. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 26 de março de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2.341 DE 29 DE MARÇO 2021 “Nomeia o Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição, a Transferência e a Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e 100, inciso I, letra “a”, da



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 29 de março de 2021 – EDIÇÃO: 452 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Lei Orgânica Municipal, Considerando o Decreto n.º 1.879 de 07 de junho de 2017 que nomeou o Conselho ora referido. Considerando o Decreto n.º 2.096 de 07 de maio de 2019 que resolveu a recondução de posse do Conselho já nomeado. Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 80 de 18 de março de 2021 que alterou a Lei Complementar Municipal n.º 0023 de 2007, especificamente o art. 2º. Considerando a mudança dos representantes do Poder Executivo devido à eleição municipal. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a nomeação do novo Conselho. DECRETA Art. 1º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição, a Transferência e a Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de São João Batista do Glória, que passa a contar com os seguintes representantes: §1º Representantes do Governo Municipal, de prestadores de serviços conveniados ou filantrópicos: I. Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: Débora Batista Amaral – Chefe da Seção de Cultura; Suplente: Letícia Paola dos Reis Mendes – Auxiliar Administrativo. Titular: Gleisse Marques – Auxiliar de Biblioteca; Suplente: Maira Aparecida Pinto Hostalácio Moraes – Assessor IV. II. Representantes dos Professores de Educação Básica: Titular: Edna Silveira Fraga – Professora de Ensino Infantil da Escola “Meu Xodó”; Suplente: Neiane Moraes Reis – Professora de Ensino Infantil da Escola “Meu Xodó”. III. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas: Titular: Otávia Marques de Abreu – Diretora da Escola Municipal “Meu Xodó”; Suplente: Rosane Araújo da Silva Reis – Diretora da Escola Municipal “Clotilde de Simone”. IV. Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Titular: Adilene Aparecida Gomes Alves - Agente Administrativo da Escola Municipal “Meu Xodó”; Suplente: Aline Vilela – Agente Administrativo da Escola Municipal “Clotilde de Simone”. V. Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica: Titular: Angelina Maria Barbosa Costa; Suplente: Iziane Soares Santos do Prado; Titular: Ludmilson Ferdinando de Oliveira; Suplente: Vanessa Barbosa Costa. VI. Representantes do Conselho Municipal de Educação: Titular: Pollyana de Brito Correa Soares; Suplente: Ataís Renata Beraldo. VII. Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Creonice Soares do Nascimento; Suplente: Cionice Marques Campanha Baltazar. VIII. Representantes de Organizações da Sociedade Civil: Titular: Jônatas Pacheco Batista – Associação dos moradores do Jardim das Acácias; Suplente: Juliano Vieira – Lar São Vicente de Paulo; Titular: Cledna Marques Campanha Baltazar – Sociedade Auxiliadora Feminina da Igreja Presbiteriana; Suplente: Maria do Livramento – Comunidade Rural das Taboas. Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 29 de março de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficiaisjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>